



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 1935 de 10 de SETEMBRO de 2025

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**

EM 10 / 09 / 2025

ASSINATURA: Edelvao J da Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0615

Revoga o parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 846, de 28 de outubro de 1946 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO:

Art. 1° Fica revogado o parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 846, de 28 de outubro de 1946 e dá outras providências.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Virginópolis, 10 de setembro de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS
SANTOS-0453020666
1

Assinado de forma digital
por JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS-0453020666
Data: 2025.09.10 16:50:19
+0300

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgrp@yahoo.com.br